

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO Nº 59520.000549/2020-20

Aos 24 dias de Dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2020 - referente ao fornecimento de caminhões visando atender às necessidades de diversos municípios na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi **publicado no Diário Oficial da União e homologado** pela Diretoria Executiva da CODEVASF, constante às fls. **331 a 333** do Processo nº 59520.000549/2020-20, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA** CNPJ nº 32.206.016/0001-41, com sede na Rod. BR 324, S/N, KM6.5- Pirajá CEP:41290-550 Salvador- BA, telefone nº (71)- 999741130 E-mail: novocicloconsultoria1@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Ricardo Gallotti Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Olívio Teixeira, nº 500, Cond. Mansão Roberto Constâncio Vieira, Aptº 1004, Bairro: Jardins, CEP: 49.026-225, Aracaju/SE, RG nº 1120106-SSP/SE, CPF nº 907.471.515-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

HARLEY
XAVIER
NASCIMENTO
0:542
82675
500Assinado
de forma
digital
por
HARLEY
XAVIER
NASCIME
NTO:5428
2675500
Dados:
2020.12.1
8
14:24:14
-03'00'

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 7.587.990,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Caminhão Pipa - 13 m³: Caminhão com motor de mínimo 6 cilindros, sistema de tração 6x2, combustível Diesel, potência mínima bruta de 250 CV, peso da carga total mínimo 15.000 KG, direção hidráulica, com cabine climatizada (ar-condicionado) e som com	09	R\$ 345.000,00	R\$ 3.105.000,00

	<p>entrada par pen driver, velocidade com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado, alarme de ré, demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, zero km/novo, ano de fabricação mínimo 2020, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.</p> <p>- Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 15 m³, com bomba centrífuga acionada por tomada de força, vazão mínima 75 m³/h.</p> <p>Obs 1.: A licitante, por meio de um profissional qualificado, deverá realizar a entrega técnica do veículo num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do bem na CODEVASF.</p> <p>Obs 2: O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com no mínimo 1/4 de combustível.</p> <p>Obs 3.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.</p>			
03	<p>Caminhão Basculante - 10 m³ : Caminhão com caçamba basculante, sobre chassis, com caçamba de capacidade de no mínimo 10 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para-choque, faixas refletivas, pintadas na cor branca.</p>	09	R\$ 317.000,00	R\$ 2.853.000,00

	<p>Caminhão 6 x 2, motor diesel com potência máxima (NBR ISO 1585) de no mínimo de 250 CV, peso bruto total homologado de no mínimo 23.000 kg, cabine - pintura cor branca, veículo novo. Com cabine climatizada (ar-condicionado), som com entrada par pen driver. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, zero km/novo, ano de fabricação mínimo 2020, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.</p> <p>Obs 1.: A licitante, por meio de um profissional qualificado, deverá realizar a entrega técnica do veículo num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do bem na CODEVASF.</p> <p>Obs 2: O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com no mínimo 1/4 de combustível.</p> <p>Obs 3.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.</p>			
07	<p>Caminhão equipado com munck e plataforma sobre chassi plana com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com motor de mínimo 6 cilindros, sistema de tração 8x4, combustível Diesel, potência mínima bruta de 250 CV, peso da carga total mínimo 15.000 KG, direção hidráulica, com cabine climatizada (ar-condicionado) e som com entrada par pen driver, velocidade com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado, alarme de ré, 	03	R\$ 543.330,00	R\$ 1.629.990,00

demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança.

- Munck/guindauto com momento de carga de no mínimo 30 t/m, capacidade máxima de carga de no mínimo 8.500 kg, alcance máximo manual – horizontal de no mínimo 20 m, alcance máximo hidráulico de no mínimo horizontal 14 m, alcance máximo manual – vertical de no mínimo 20 m, alcance máximo hidráulico – vertical de no mínimo 18 m, ângulo de giro de no mínimo 330°, pressão de trabalho de no mínimo 260 bar.

- Plataforma sobre chassi plana.

Dimensões mínimas: comprimento da área útil de 8.000 mm, largura externa 2.600 mm. Base: Chassi construído em perfil U laminado, Travessas de ligação e embutidos em perfil U. Plataforma de Carga: Perfil lateral em U laminado, frontal metálica com altura mínima de 500 mm, assoalho em madeira de lei com espessura mínima de 50 mm, catracas laterais para amarração da máquina, rampas para acesso na traseira. Pintura: Preparação de superfícies, limpeza com jato de granalha de aço, aplicação de antioxidante primer epóxi. Base: Aplicação de tinta PU na cor preta. Plataforma de carga: Aplicação de tinta PU na cor amarela ou azul. Faixas refletivas (conforme resolução do CONTRAN), caixa de ferramentas com fechadura e chave, para-choque traseiro,

<p>para-lamas, proteção lateral (conforme resolução 323 do CONTRAN).</p> <p>Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA (junto com o munck/guindauto e carroceria), com taxas e impostos quitados, ano de fabricação mínimo 2020, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora ou de quilometragem e com a expressão “Doação”, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem).</p> <p>Obs 1.: A licitante, por meio de um profissional qualificado, deverá realizar a entrega técnica do veículo num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do bem na CODEVASF.</p> <p>Obs 2: O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com no mínimo 1/4 de combustível.</p> <p>Obs 3.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 24 de Dezembro de 2020.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ªSR/SL

HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:5428267
5500

Assinado de forma digital por
HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:54282675500
Dados: 2020.12.18 14:24:51 -03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO
Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR

RICARDO GALLOTTI
LIMA:90747151504

Assinado de forma digital por RICARDO
GALLOTTI LIMA:90747151504
Dados: 2020.12.16 16:26:21 -03'00'

RICARDO GALLOTTI LIMA
GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA